LEI 3.238, DE 16 DE MAIO DE 2005.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da premiação do Concurso de Logomarca e de Denominação da Proposta Político Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, aberto aos discentes, docentes e demais profissionais da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, o Executivo utilizará como recursos os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.0903.2781.200102.061-3390-36.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Fabriciano, 16 de maio de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL